

**Quinto Termo Aditivo ao convênio que entre si celebram a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.**

A **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública - Lei Estadual nº 13180/2001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.579.617/0001-00, sediada na Av. Comendador Franco, 1341, Jardim Botânico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo Presidente, Senhor **PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN** e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor **JOSÉ CARLOS GEHR**, e de outro lado, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**, sociedade de economia mista, constituída pela Lei nº 4674 de 23/01/1963, com sede na Rua Engenheiro Rebouças, nº 1376, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.484.013/0001-45, representada por seu **Diretor Presidente em exercício LUCIANO VALERIO BELLO MACHADO** e por seu **Diretor de Meio Ambiente e Ação Social GLAUCO MACHADO REQUIÃO** celebram este Termo Aditivo, de acordo com as normas vigentes aplicáveis ao presente Convênio e de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DE PRAZO**

O prazo do Convênio Originário, previsto a contar da data de sua assinatura e prorrogado conforme Terceiro Termo Aditivo, fica com a vigência **prorrogada até a data de 13 de junho de 2018.**

**SUB CLÁUSULA PRIMEIRA**

Justifica-se a prorrogação de vigência do convênio para atendimento ao item 9.8 da Chamada 09/2014 do Programa Paranaense de Pesquisas em Saneamento Ambiental – Fundação Araucária/Saneapar a qual prevê a publicação de um livro com os principais resultados das pesquisas desenvolvidas durante a Chamada 2014, atendendo a Disseminação Científica e Tecnológica (Cláusula Primeira, item 1.3 do Convênio, e item 1, sub-item iv do Plano de Trabalho Saneapar/Fundação Araucária) e o apoio à democratização da informação gerada pelas pesquisas (Cláusula Terceira, sub-item 3.4.3 do Convênio).



## CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais Cláusulas previstas no Convênio e não atingidas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas.

## CLÁUSULA TERCEIRA

A publicação resumida deste Instrumento será efetivada por extrato no Diário Oficial, correndo as despesas por conta da FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA.

E, para firmeza e validade do que foi convencionado firmam este instrumento aditivo em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas.

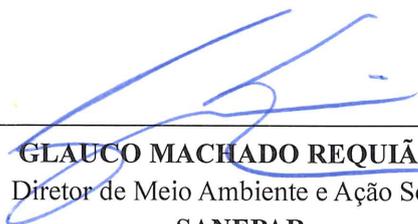
Curitiba, 08 de dezembro de 2017.



**LUCIANO VALERIO BELLO MACHADO**  
Diretor Presidente em exercício  
SANEPAR



**PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN**  
Presidente  
FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA



**GLAUCO MACHADO REQUIÃO**  
Diretor de Meio Ambiente e Ação Social  
SANEPAR



**JOSÉ CARLOS GEHR**  
Diretor de Administração e Finanças  
FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

## TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:  
SANEPAR

Nome:  
CPF:  
FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

